

EXPEDIENTE

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 26/JUN/2015 14:54 073128

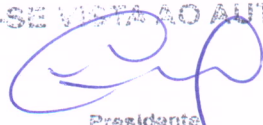


SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 22 de maio de 2015.

**Ofício SSP / GS / AE nº 437/2015 - gad**  
**Ref. Prot. GS nº 3834/15**  
**Ref. Ofício nº 123/2015      Moção nº 174/15**


Assunto: Câmara Municipal de Jundiaí – Investigação sobre a violência contra a sede do Partido dos Trabalhadores em Jundiaí no dia 15/03/15, que foi incendiada.

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.  
  
Presidente  
30/06/15

**Senhor Presidente**

Em atenção à solicitação em epígrafe, expedida por Vossa Excelência, dirigida ao Senhor Secretário da Segurança Pública, cumpre-nos informar que, consultada a Delegacia Geral de Polícia Adjunta - DGPAD, após análises, esta se manifestou por meio da Resposta Técnica anexa.

Aproveitamos a oportunidade, para renovarmos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**ARMANDO LUIZ ROVAI**  
**COORDENADOR**  
**ASSESSORIA ESPECIAL PARLAMENTAR**

**Ao**  
**Excelentíssimo Senhor**  
**Marcelo Gastaldo – Presidente**  
**Câmara Municipal de Jundiaí**  
**Rua Barão de Jundiaí, 128**  
**Cep: 13201-970 – Jundiaí - SP**



Secretaria da Segurança Pública  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Delegacia Geral de Polícia Adjunta  
Assistência Policial Judiciária



13

MMS/wano

NATUREZA : DGPAD 4261/15 – Prot. GS 3834/15  
INTERESSADO : **Câmara Municipal de Jundiaí**  
ASSUNTO : Moção 174/15 – solicita investigações sobre o incêndio  
ocorrido na sede do Partido dos Trabalhadores na urbe  
DESPACHO : APJ/DGPAD – 1508/2015

A Assessoria Especial Parlamentar do Gabinete do Secretário da Segurança Pública encaminha a Moção nº 174, de autoria da Bancada do Partido dos Trabalhadores (PT), na Câmara Municipal de Jundiaí/SP, que solicita uma investigação célere, efetiva e transparente para a apuração dos atos de violência praticados contra a sede do partido naquele município, ocorridos no dia 15/03/2015.

Durante instrução do expediente realizada pelo Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – Campinas (DEINTER 2), a Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí esclareceu que os fatos foram informados no Registro de Boletim de Ocorrência nº 1453/2015 – Plantão Policial Permanente (PPP) e deu origem ao Inquérito Policial nº 2/2015 da Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí, a fim de apurar os delitos de dano e incêndio. Salientou ainda que diversas diligências já foram realizadas, com êxito na localização de imagens e alguns suspeitos identificados. Por fim, ressaltou que o representante local do Partido Político, desde que devidamente identificado, pode acompanhar as investigações e que, em breve o procedimento será finalizado, com vistas ao esclarecimento da autoria.



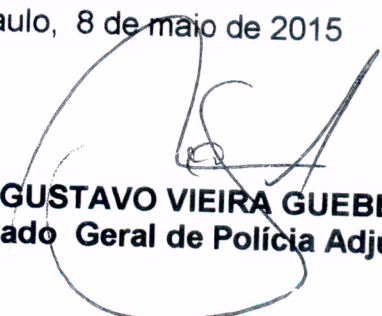
Secretaria da Segurança Pública  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Delegacia Geral de Polícia Adjunta  
Assistência Policial Judiciária



A Diretoria do Departamento acolheu a manifestação apresentada, observando que as investigações são presididas pelo Delegado de Polícia Assistente da Seccional de Jundiaí, com o acompanhamento do Delegado Seccional de Polícia e apoio operacional da Delegacia de Investigações Gerais de Jundiaí (DIG).

Ante o exposto, restitua-se à **Assessoria Especial Parlamentar do Gabinete do Secretário da Segurança Pública**, conforme alvitrado à fi. 4.

São Paulo, 8 de maio de 2015

  
**JÚLIO GUSTAVO VIEIRA GUEBERT**  
Delegado Geral de Polícia Adjunto